**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PROJETO DE AUDITORIA EM PORTAIS ELETRÔNICOS**

**PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA DA ADM. PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**





RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONFORMIDADE EM PORTAIS ELETRÔNICOS: PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA

**Relatório Técnico Preliminar**

**Fiscalização nº PREENCHER/2019-DICETI**

**Relator:** **PREENCHER**

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Modalidade:**Conformidade.

**Ato de Origem:** Plano anual de inspeções – Projeto de auditoria em Portais Eletrônicos.

**Objeto da fiscalização:** Portal Eletrônico da $ORGAO$ – Portal da Transparência.

**Ato de designação:** Portaria de Fiscalização nº **PREENCHER**.

**Período abrangido pela fiscalização:**situação do Portal Eletrônico em $MES\_ANO$.

**Período de execução da Inspeção:**$PERIODO$.

**Composição da equipe nas fases de planejamento, execução e relatório:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Fiscal | Matrícula | Lotação |
| **PREENCHER** |  | DICETI |
| **PREENCHER** |  | DICETI |
|  |  |  |

**DO ÓRGÃO/ENTIDADE FISCALIZADO**

**Órgão/Entidade:**$ORGAO$

**Órgão de Vinculação:**

**Unidade Técnica de Vinculação (TCE):** DICETI.

**Responsável pelo Órgão/Entidade:**

**Nome: $NOME\_RESPONSAVEL$**

**Cargo:** $CARGO\_RESPONSAVEL$

**Volume de Recursos Fiscalizados**

Não coube à fiscalização.

**PROCESSOS APENSADOS/RELACIONADOS**

Não há.

RESUMO

Para assegurar o acesso à informação por parte do cidadão e sociedade é importante investigar a aderência e adequação dos portais eletrônicos e da transparência à legislação aplicável a Lei da Transparência e demais dispositivos legais relacionados ao princípio da transparência no Estado do Amazonas, bem como verificar as ocorrências de **irregularidades** e **impropriedades** comuns aos órgãos com o intuito de aperfeiçoar os controles internos e externos em sua condução.

Para cumprir esse objetivo, foram elaboradas cinco questões de auditoria relacionadas as seguintes garantias ao princípio da transparência: 1. Publicidade e acesso à informação; 2. Procedimentos para acesso à informação; 3. Usabilidade do Portal Eletrônico; 4. Segurança das Informações mantidas pelo Portal da Transparência; e, 5. Qualidade do Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle.

Nesse trabalho foram avaliadas todas as informações disponibilizadas no portal eletrônico da Prefeitura Municipal e respectivo Portal da Transparência em consultas a todas as telas dos referidos Portais. Os demais procedimentos de auditoria consistiram em: 1.  aplicação de listas de verificação eletrônica; 2.  entrevistas de questões abertas; 3. observação direta; 4. revisão documental; e 5. revisão legal.

As ocorrências verificadas foram:

1. **$NUM\_ACHADO$ $DESC\_ACHADO$**

Para a correção dessas inconformidades propõe-se, no presente trabalho, determinar a adoção de medidas corretivas e a implementação de controles administrativos adicionais aos já adotados, bem como a audiência dos responsáveis pela implementação e gestão do conteúdo do Portal Eletrônico/Portal da Transparência, para fins de apuração das responsabilidades pelas **irregularidades** identificadas.

Estima-se que a presente auditoria tenha como benefícios potenciais a melhoria nos controles, tanto internos como externos, bem como a garantia do princípio da Transparência nos Portais da Transparência da Administração Pública Estadual e Municipal. O benefício atinge potencialmente **PREENCHER** habitantes, população estimada de $ORGAO$ segundo dados do IBGE.

Sumário

[I. 1. Deliberação de Origem/Ato de Designação 6](#_Toc514929)

[I. 2. Equipe de Recepção e Acompanhamento da Inspeção 6](#_Toc514930)

[I. 3. Visão Geral 6](#_Toc514931)

[I. 4. Objetivo 7](#_Toc514932)

[I. 5. Questões de Auditoria 7](#_Toc514933)

[I. 6. Metodologia 7](#_Toc514934)

[I. 7. Limitações de Auditoria 8](#_Toc514935)

[I. 8. Volume de recursos fiscalizados 8](#_Toc514936)

[I. 9. Benefícios 8](#_Toc514937)

[I. 10. Processos Relacionados/Apensados 8](#_Toc514938)

[II. ACHADOS DE AUDITORIA 9](#_Toc514939)

[III. CONCLUSÃO 10](#_Toc514940)

[ANEXO I - MATRIZ DE PLANEJAMENTO 11](#_Toc514941)

[ANEXO II - MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO. 16](#_Toc514942)

INTRODUÇÃO

## Deliberação de Origem/Ato de Designação

1. Trata o presente relatório de auditoria de conformidade que tem como objeto avaliar a adequação e aderência do Portal Eletrônico/Portal da Transparência da $ORGAO$. Essa inspeção faz parte do projeto de auditoria de portais eletrônicos/portais da transparência da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Amazonas, sob a responsabilidade da seguinte unidade técnica: Diretoria de Controle Externo de Tecnologia da Informação. Essa auditoria foi autorizada por meio da **PREENCHER.**

## Equipe de Recepção e Acompanhamento da Inspeção

1. A inspeção foi realizada remotamente, portanto, não houve necessidade de recepção por parte do órgão auditado.

## Visão Geral

1. A Lei da Transparência é uma Lei Complementar que altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000 - LRF) no que se refere à transparência da gestão fiscal. O texto inova e determina que sejam disponibilizados, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
2. A Lei Complementar nº 131/2009 definiu os seguintes prazos, a contar da data de sua publicação (27/05/2009):

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes – Prazo máximo: maio de 2010;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes – Prazo máximo: maio de 2011;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes – Prazo máximo: maio de 2013.

1. O Decreto nº 7.185/2010 dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle, no âmbito de cada ente da Federação, nos termos do art. 48, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
2. Já a Lei Federal 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação, regula o acesso as informações e dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Regulariza o direito do cidadão em solicitar os documentos que tiver interesse sem justificar o pedido.
3. Os órgãos e entidades públicas dos três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário), de todos os níveis de governo (federal, estadual, distrital e municipal), assim como os Tribunais de Contas, Ministério Público e a Defensoria Pública, bem como as autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios devem cumprir a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).
4. A respeito da divulgação dos salários dos servidores ocupantes de cargos e empregos públicos na administração direta e indireta, o STF no ARE 652.777/SP. Relator: Ministro Teori Zavascki se pronunciou a favor e salientou que não há inconstitucionalidade na divulgação nominal dos salários dos servidores públicos estando em consonância com o princípio da publicidade estampado no art. 37 da Constituição Federal.

## Objetivo

1. A presente auditoria tem como objetivo avaliar a conformidade e adequação do Portal Eletrônico da $ORGAO$ à Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Lei Complementar nº 131/2009 e demais dispositivos legais relacionados à garantia do princípio da Transparência e Publicidade.

## Questões de Auditoria

1. Para cumprir os objetivos definidos para o presente trabalho foram elaboradas 05 (cinco) questões de auditoria, quais sejam:

***Questão 1*** *– A $ORGAO$ está publicando as informações em conformidade com os requisitos legais. A sociedade está tendo acesso a estas informações?*

***Questão 2*** *– A $ORGAO$ está adotando e divulgando os procedimentos corretos para que a sociedade tenha acesso à informação?*

***Questão 3*** *– O Portal de Transparência mantido pela $ORGAO$ está garantindo as ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e de fácil compreensão (usabilidade)?*

***Questão 4*** *– As informações mantidas pelo Portal da Transparência estão sendo protegidas de forma a garantir a sua disponibilidade, integridade e confidencialidade (segurança da informação)?*

***Questão 5*** *– O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle está garantindo os atributos de qualidade especificados nas normas legais?*

## Metodologia

1. O escopo da presente auditoria compreende o portal eletrônico e portal da transparência da $ORGAO$.
2. Os principais critérios de auditoria utilizados foram: a) Lei Complementar 101/2000; b) Lei Complementar 131/2009; c) Lei 12.527/2011; d) Decreto 7.185/2010; e) Decreto 1.882/2012.
3. Neste trabalho foram utilizados os seguintes instrumentos de coleta e tratamento de dados: a) listas de verificação eletrônicas; b) entrevistas de questões abertas; c) observação direta; e) análise documental; f) revisão Legal, conforme descrito na Matriz de Planejamento (Anexo I).
4. As análises e conclusões finais do presente trabalho serão efetuadas em conformidade com as normas e técnicas de auditoria aceitas pelo TCE-AM. Todas as evidências coletadas durante a execução do trabalho foram submetidas à aplicação de testes de suficiência, relevância e confiabilidade.

## Limitações de Auditoria

1. O presente trabalho foi efetuado por meio da análise do portal eletrônico e portal da transparência da $ORGAO$ e documentos relacionados a estrutura, gerenciamento e providências administrativas, cujos resultados devem se aplicar apenas aos processos analisados, para fins de responsabilização. A consistência das informações geradas pelos sistemas corporativos em comparação àquelas publicadas no portal da transparência não foram avaliados, sendo este ponto de auditoria objeto de fiscalização específica, tendo em vista a necessidade de identificação dos diversos sistemas corporativos e a complexidade das técnicas envolvidas nesse tipo de auditoria. Tal avaliação será realizada individualmente em auditorias de sistemas a ser planejada por este órgão técnico em data oportuna.

## Volume de recursos fiscalizados

1. Não coube à esta fiscalização.

## Benefícios

1. Os benefícios estimados dessa auditoria são a melhoria nos controles internos, eficiência operacional dos portais eletrônicos, melhor usabilidade e aplicação de filtros de pesquisas adequados, garantia do princípio da transparência, prevenção a fraudes por meio do aumento do controle social, mediante a potencialização da fiscalização por parte da Sociedade e concorrente modernização da administração pública. O benefício atinge potencialmente **PREENCHER** habitantes, população estimada do município segundo dados do IBGE.

## Processos Relacionados/Apensados

1. Não há.

# ACHADOS DE AUDITORIA

|  |  |
| --- | --- |
| **Jurisdicionado:** | **$ORGAO$** |
| **Questão de auditoria (Q1):** | A $ORGAO$ está publicando as informações em conformidade com os requisitos legais. A sociedade está tendo acesso a estas informações? |

|  |  |
| --- | --- |
| **$NUM\_ACHADO$** | $DESC\_ACHADO$ |
| **Situação encontrada (NAG 4111.3.2)**  $SITUACAO\_ENCONTRADA$ | |
| **Evidência (NAG 1113)** | |
| **Critério Legal (NAG 4111.3.1)**  $ARTIGOS$ | |
| **Causa (NAG 4111.3.3)**  $CAUSA$ | |
| **Efeito (NAG 4111.3.4)**  $EFEITO$ | |
| **Opinião do Auditado (NAG 4111.3.5)** | |
| **Conclusão (NAG 4111.3.6)** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Questão de auditoria (Q2):** | A $ORGAO$ está adotando e divulgando os procedimentos corretos para que a sociedade tenha acesso à informação? |

|  |  |
| --- | --- |
| **$NUM\_ACHADO$** | $DESC\_ACHADO$ |
| **Situação encontrada (NAG 4111.3.2)**  $SITUACAO\_ENCONTRADA$ | |
| **Evidência (NAG 1113)** | |
| **Critério Legal (NAG 4111.3.1)**  $ARTIGOS$ | |
| **Causa (NAG 4111.3.3)**  $CAUSA$ | |
| **Efeito (NAG 4111.3.4)**  $EFEITO$ | |
| **Opinião do Auditado (NAG 4111.3.5)** | |
| **Conclusão (NAG 4111.3.6)** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Questão de auditoria (Q3):** | O Portal de Transparência mantido pela $ORGAO$ está garantindo as ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e de fácil compreensão (usabilidade)? |

|  |  |
| --- | --- |
| **$NUM\_ACHADO$** | $DESC\_ACHADO$ |
| **Situação encontrada (NAG 4111.3.2)**  $SITUACAO\_ENCONTRADA$ | |
| **Evidência (NAG 1113)** | |
| **Critério Legal (NAG 4111.3.1)**  $ARTIGOS$ | |
| **Causa (NAG 4111.3.3)**  $CAUSA$ | |
| **Efeito (NAG 4111.3.4)**  $EFEITO$ | |
| **Opinião do Auditado (NAG 4111.3.5)** | |
| **Conclusão (NAG 4111.3.6)** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Questão de auditoria (Q4):** | As informações mantidas pelo Portal da Transparência estão sendo protegidas de forma a garantir a sua disponibilidade, integridade e confidencialidade (segurança da informação)? |

|  |  |
| --- | --- |
| **$NUM\_ACHADO$** | $DESC\_ACHADO$ |
| **Situação encontrada (NAG 4111.3.2)**  $SITUACAO\_ENCONTRADA$ | |
| **Evidência (NAG 1113)** | |
| **Critério Legal (NAG 4111.3.1)**  $ARTIGOS$ | |
| **Causa (NAG 4111.3.3)**  $CAUSA$ | |
| **Efeito (NAG 4111.3.4)**  $EFEITO$ | |
| **Opinião do Auditado (NAG 4111.3.5)** | |
| **Conclusão (NAG 4111.3.6)** | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Questão de auditoria (Q5):** | O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle está garantindo os atributos de qualidade especificados nas normas legais? |

|  |  |
| --- | --- |
| **$NUM\_ACHADO$** | $DESC\_ACHADO$ |
| **Situação encontrada (NAG 4111.3.2)**  $SITUACAO\_ENCONTRADA$ | |
| **Evidência (NAG 1113)** | |
| **Critério Legal (NAG 4111.3.1)**  $ARTIGOS$ | |
| **Causa (NAG 4111.3.3)**  $CAUSA$ | |
| **Efeito (NAG 4111.3.4)**  $EFEITO$ | |
| **Opinião do Auditado (NAG 4111.3.5)** | |
| **Conclusão (NAG 4111.3.6)** | |

# CONCLUSÃO

1. Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior com as seguintes propostas:
   1. **Dar ciência à $ORGAO$ para que apresente as razões de defesa, justificativas e/ou documentos, sobre as seguintes irregularidades**:
      1. $DESC\_ACHADO$, por afrontar $ARTIGOS$
   2. **Dar ciência à $ORGAO$ para que apresente as razões de defesa, justificativas e/ou documentos, sobre as seguintes impropriedades:**
      1. $DESC\_ACHADO$ por não atender plenamente o disposto em $ARTIGOS$
   3. **Determinar à $ORGAO$ que, no prazo de 60 (sessenta) dias:**
      1. Corrija as **irregularidades** e **impropriedades** apontadas acima, ou apresente plano de ação e cronograma com prazos e datas definidas para a sua correção.
   4. **Autorizar à DICETI a proceder ao monitoramento das deliberações que vierem a ser prolatadas no presente processo.**

**DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, $DATA$.**

**Presidente da Comissão de Inspeção**

**Membro da Comissão de Inspeção**

De acordo,

**ÁLVARO RAMOS DE MEDEIROS RAPOSO**

Diretor da DIATI

# - MATRIZ DE PLANEJAMENTO

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **T** | **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  **SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  **DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | | | | | |
| **MATRIZ DE PLANEJAMENTO** | | | | | | | | |
| **Fiscalização nº PREENCHER/2019** | | | | | | | | |
| **Órgão/Entidade:** $ORGAO$ | | | | | | | | |
| **Objetivo Geral da Auditoria**: Avaliar a adequação e aderência do Portal Eletrônico/Portal da Transparência da $ORGAO$ | | | | | | | | |
| **Questões de Auditoria** | | | **Informações Requeridas** | **Fontes das Informações** | **Técnicas de Auditoria** | **Limitações** | **Possíveis achados** | |
| ***Questão 1*** *– A $ORGAO$ está publicando as informações em conformidade com os requisitos legais. A sociedade está tendo acesso a estas informações?* | | | Endereço eletrônico do Portal da Transparência da $ORGAO$. | Site Portal da Transparência. | Observação direta;  Entrevista; e  Análise técnica. |  | 1. O órgão não disponibiliza o portal da transparência em seu sítio eletrônico principal. 2. Não divulgação dos resultados de inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo as prestações de contas relativas a exercícios anteriores. 3. Não divulgação das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. 4. Não divulgação dos registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros com seus respectivos dados para sua devida caracterização e identificação. 5. Não divulgação dos registros das despesas com seus respectivos dados para sua devida caracterização e identificação. 6. Não divulgação das informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados. 7. Não divulgação de dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras de órgãos e entidades. 8. Não divulgação de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. 9. Não criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público, em local e condições especificadas nos Incisos I e II do art. 9.º da Lei 12.527/2011. 10. Não divulgação da remuneração e do subsídio dos ocupantes de cargos, postos, graduações, funções ou empregos públicos, identificados por meio da matrícula funcional de cada servidor público municipal, incluída a divulgação de todas as vantagens pecuniárias eventualmente percebidas |
| ***Questão 2*** *– A $ORGAO$ está adotando e divulgando os procedimentos corretos para que a sociedade tenha acesso à informação?* | | | Endereço eletrônico do Portal da Transparência da $ORGAO$. | Site Portal da Transparência. | Observação direta;  Entrevista; e  Análise técnica. |  | 1. Não divulgação dos procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida à informação almejada. 2. Exigências indevidas de identificação do requerente e de motivos determinantes que inviabilizam a solicitação de informações de interesse público. 3. Não disponibilização no prazo máximo de 20 dias (ou dentro da prorrogação de até 10 dias, no máximo, devendo estar cientificado o requerente) das informações que não podem ser concedidas imediatamente. 4. Não adoção das seguintes providências para as informações que não podem ser concedidas imediatamente:   I. comunicando a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;  II. indicando as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido;  III. comunicando que não possui a informação, indicar, se for do seu conhecimento, o órgão ou a entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, cientificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.   1. Não informar o requerente sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação em caso de não ser autorizada a divulgação de informação sigilosa (total ou parcialmente). 2. Não informar o requerente por escrito acerca do lugar e forma pela qual se poderá consultar, obter ou reproduzir a referida informação em se tratando de informações solicitadas já disponíveis ao público em formato impresso, eletrônico ou qualquer outro meio de acesso universal; | |
| ***Questão 3*** *– O Portal de Transparência mantido pela $ORGAO$ está garantindo as ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso a informação de forma objetiva, transparente, clara e de fácil compreensão (usabilidade)?* | | | Endereço eletrônico do Portal da Transparência da $ORGAO$. | Site Portal da Transparência. | Observação direta;  Entrevista; e  Análise técnica. |  | 1. Ausência de ferramentas de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão. 2. Indisponibilidade de gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações. 3. Indisponibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina. 4. Não divulgação em detalhes dos formatos utilizados para estruturação da informação. 5. Ausência de mecanismos que garantam a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso. 6. Divulgação de informações disponíveis para acesso desatualizadas. 7. Não divulgação no Portal da Transparência do local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade detentora do sítio. 8. Não adoção de medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência, nos termos do art. 17 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e do art. 9o da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 | |
| ***Questão 4*** *– As informações mantidas pelo Portal da Transparência estão sendo protegidas de forma a garantir a sua disponibilidade, integridade e confidencialidade (segurança da informação)?* | | | Endereço eletrônico do Portal da Transparência da $ORGAO$. |  | Observação direta;  Entrevista; e  Análise técnica. |  | 1. O órgão não possui Política de Segurança da Informação visando à garantia dos princípios da segurança da informação e de seus aspectos fundamentais (disponibilidade, autenticidade e integridade). 2. Ausência de mecanismos de contingenciamento que garantam a disponibilidade e acesso ao portal da transparência (links de internet contingenciados, site backup). 3. Ausência de procedimentos periódicos de cópias de segurança das bases de dados e dos sistemas que produzem e mantém as informações do portal da transparência, de forma a garantir a sua recuperação em casos de incidentes de segurança. 4. Não adoção de mecanismos de autenticação de usuários (login e senha) e mecanismos de controle de senhas. 5. Não adoção de mecanismos de controle de acesso de usuários com base na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e consulta. 6. As operações de inclusão, exclusão ou alteração dos dados efetuados pelos usuários em sistemas que produzem e mantém as informações no portal da transparência não são registradas. 7. Os registros (logs) não contém no mínimo: código do usuário, operação realizada, data e hora da operação. 8. As informações disponibilizadas no portal da transparência não são digitais em sua origem. | |
| ***Questão 5*** *– O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle está garantindo os atributos de qualidade especificados nas normas legais?* | | | Endereço eletrônico do Portal da Transparência da $ORGAO$. | Site Portal da Transparência. | Observação direta;  Entrevista; e  Análise técnica. |  | 1. Soluções de T.I, em todo ou em parte, funcionando em conjunto, não suportam a execução orçamentária, financeira e contábil do ente da Federação, bem como a geração dos relatórios e demonstrativos previstos na legislação. 2. Não disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil no respectivo sistema integrado, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento. 3. Falta de ampla divulgação dos PPA, LDO e LOA. 4. Ausência de ampla divulgação das prestações de contas e seu respectivo parecer prévio. 5. Ausência de ampla divulgação do RREO e do RGF. 6. O sistema integrado de administração financeira e controle não gera e não disponibiliza em meio eletrônico de amplo acesso público, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:   a) O valor do empenho, liquidação e pagamento;  b) O número do correspondente processo da execução, quando for o caso;  c) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiam o gasto;  d) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;  e) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e,  f) O bem fornecido ou serviço prestado.  g) A previsão, lançamento e arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários da receita; | |

# - MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO.

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **T** | **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**  **SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  **DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** | | | | | |
| **MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO** | | | | | | | |
| **Fiscalização nº PREENCHER** | | | | | | | |
| **Órgão/Entidade:** $ORGAO$ | | | | | | | |
| **Objetivo Geral da Auditoria**: Avaliar a adequação e aderência do Portal Eletrônico/Portal da Transparência da $ORGAO$ | | | | | | | |
| **Achados** | | | **Responsáveis** | **Período de Exercício** | **Condutas dos Responsáveis** | **Nexo de Causalidade (Relação entre Conduta e Resultado Ilícito)** | **Culpabilidade** |
| **$DESC\_ACHADO$** | | | $NOME\_RESPONSAVEL$  $CARGO\_RESPONSAVEL$ | Exercício: $EXERCICIO$ | $CONDUTA\_RESPONSAVEL$ | $NEXO\_CAUSALIDADE$ | Não é possível **constatar** que houve má-fé do responsável. |